

IFRS 7 *Instrumentos Financeiros: Divulgações*

emitido até 1 Janeiro 2011. Inclui os IFRSs com data de vigência a partir de 1º de janeiro de 2011, porém não inclui os IFRSs que serão substituídos.

Este documento foi preparado pela equipe da Fundação IFRS e não foi submetido à aprovação do IASB. Com relação aos requerimentos, deve-se consultar as Normas Internacionais de Relatório Financeiro.

O objetivo desta *IFRS* é exigir que as entidades forneçam divulgações em suas demonstrações financeiras que permitam aos usuários avaliar:

- (a) a significância de instrumentos financeiros para a posição e desempenho financeiro da entidade; e
- (b) a natureza e extensão de riscos decorrentes de instrumentos financeiros, aos quais a entidade está exposta durante o período e no final do período de relatório, e como a entidade gerencia esses riscos. As divulgações qualitativas descrevem os objetivos, políticas e processos da administração para gerenciar esses riscos. As divulgações quantitativas fornecem informações sobre a extensão em que a entidade está exposta a riscos, com base nas informações fornecidas internamente ao pessoal-chave da administração da entidade. Em conjunto, essas divulgações fornecem uma visão geral do uso, pela entidade, de instrumentos financeiros e das exposições a riscos que eles criam.

A *IFRS* se aplica a todas as entidades, incluindo entidades que possuem poucos instrumentos financeiros (por exemplo, um fabricante cujos únicos instrumentos financeiros são contas a receber e contas a pagar) e aquelas que possuem muitos instrumentos financeiros (por exemplo, uma instituição financeira cuja maioria desses ativos e passivos é constituída de instrumentos financeiros).

Quando esta *IFRS* exigir divulgações por classe de instrumento financeiro, uma entidade agrupará instrumentos financeiros em classes que sejam apropriadas à natureza das informações divulgadas e que levem em consideração as características desses instrumentos financeiros. Uma entidade fornecerá informações suficientes para permitir a conciliação com as rubricas apresentadas na demonstração da posição financeira.

Os princípios desta *IFRS* complementam os princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação de ativos financeiros e passivos financeiros da IAS 32 – *Instrumentos Financeiros: Apresentação* e da *IFRS 9 – Instrumentos Financeiros*.